



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0619/91

DE:01/03/91

"Autoriza a Municipalidade a destinar ajuda financeira a professora municipal, para tratamento de saúde, como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a destinar ajuda financeira a SRª. CREUZA LUDGÉRIA ROSA, professora da rede municipal de ensino, portadora do CPF nº527.187.867-87, residente e domiciliada à Av. Gov. Lacerda de Aguiar, nesta cidade; no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

§ ÚNICO - A ajuda financeira constante e prevista no artigo primeiro, destina-se ao pagamento da cirurgia de "Laparatomia Exploradora" para liberação de aderências peritoniais;

ART. 2º. - Fica a SRª CREUZA LUDGÉRIA ROSA, na responsabilidade de prestar contas à Municipalidade do recurso financeiro recebido;

ART. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária constante do Orçamento

ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 1º de março de 1991.

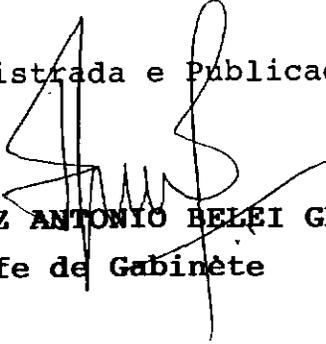
AMARO COVRE
Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER

Madador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.